

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 17/2011

Data de emissão: ___/___/2011.

Objeto resumido: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA

Data final para entrega dos envelopes: até às 08:30 horas do dia 03/10/2011

Data de abertura dos envelopes: 03/10/2011 às 09:00 horas.

Recebi nesta data o Edital e seus Anexos da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____ nome completo do responsável da empresa

CNPJ: _____ / _____ RG ou CPF do responsável

Rua: _____

Cidade: _____ UF: _____ data da retirada _____ hora _____

CEP: _____ assinatura do responsável

Fone: (____) _____ e.mail: _____

ATENÇÃO

Este protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. de Compras da Prefeitura Municipal de Palmitos, via fax, número: (49) 3647-9604 até um dia anterior da abertura desta Licitação.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2011

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

TÍTULO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA

Tipo de Licitação: **Registro de Preço**

Forma de Julgamento: **Menor Preço.**

Forma de Fornecimento: **Parcelada.**

Regência: **Lei 10.520/2002, lei 8.666/93 e alterações, Decreto Municipal nº 71/2007 e Lei Complementar 123/2006.**

Data e horário de apresentação dos envelopes: **Até as 08:30 horas do dia 03/10/2011.**

Data e horário da abertura dos envelopes: **Dia 03/10/2011, às 09:00 horas.**

Local de apresentação e abertura dos envelopes: **no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, sob a modalidade **Registro de Preço**, do tipo **menor preço por item**, dispondo no presente Edital as condições de sua realização.

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação tem por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA**, em conformidade com as características descritas na folha modelo "**Proposta de Preços - ANEXO I**".

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para o objeto pretendido, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência na contratação em igualdade de condições, nos termos do art. 15, parágrafo 4º da lei 8.666/93.

1.3 A presente aquisição tem por justificativa **a manutenção das atividades da Municipalidade.**

2 DA APRESENTAÇÃO

2.1 No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o Pregoeiro e/ou a sua equipe de apoio inicialmente, receberá(ão) os envelopes contendo as "Propostas" e os "Documentos exigidos para a Habilitação", em envelopes distintos, fechados e lacrados, contendo na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011. ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS PROPONENTE: (razão social)	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2011 PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011. ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO PROPONENTE: (razão social)
---	--

3 CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO

3.1 Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado.

3.2 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente Licitação, de mais de uma empresa.

3.3 Será admitida, em todas as etapas da Licitação, a presença de somente um representante de cada proponente.

3.4 A proponente deverá apresentar, **inicialmente e em separado dos envelopes**, documento com a indicação do representante **credenciado**, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente.

3.4.1 O credenciamento far-se-á por meio de:

- a) Instrumento público de procuração e documento de identificação do representante com foto; ou
- b) Instrumento particular com firma reconhecida, acompanhado de cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original a ser autenticada pelo pregoeiro em sessão) do respectivo Estatuto ou Contrato Social e documento de identificação do representante, com foto; ou
- c) Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar a cópia autenticada (ou cópia simples acompanhada de original a ser autenticada pelo pregoeiro em sessão) do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e documento de identificação com foto.
- 3.4.2 Os documentos apresentados nos subitens de 3.4.1, “a”, “b” e “c” deverão ser originais, ou, se a proponente preferir apresentá-los em fotocópia, a mesma deverá estar autenticada (ou acompanhada pelo original para possível autenticação em sessão pelo pregoeiro).
- 3.5 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração para Habilitação**, dando ciência de que a empresa licitante cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos na Cláusula Quinta deste Edital (Anexo II).
- 3.6 A proponente deverá apresentar **inicialmente e em separado dos envelopes, Declaração de que é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC), **sob pena de ser desconsiderada tal condição** (Anexo IV deste Edital).
- 3.7 Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes das proponentes, desde que devidamente credenciados.
- 3.8 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição, e estrangeiras que não funcionem no país.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1 A Proposta de Preços contida no Envelope n^o01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:
- a) **preferencialmente** emitida por computador ou datilografada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo responsável da empresa representada em 01(uma) via **e uma cópia da proposta em meio magnético (pen drive ou CD) cotado através do programa Betha Autocotação (solicitar arquivo junto a prefeitura).**
- b) conter Razão Social completa e CNPJ da licitante. Havendo matriz ou filial sediadas no Estado de Santa Catarina o Município dará preferência pela emissão de nota fiscal por aquela aqui sediada.
- c) descrição completa e minuciosa quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações mínimas estabelecidas no objeto do presente Edital, constando o valor unitário, em moeda corrente nacional, em algarismo.
- d) conter prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data-limite para a entrega dos envelopes.

4.2 A proposta de preços original deverá conter **OBRIGATORIAMENTE A MARCA E O VALOR UNITÁRIO POR ITEM, não podendo ultrapassar o valor máximo unitário previsto, sob pena de desclassificação.** Quando for o caso, poderão ser colocadas referências adicionais que a proponente achar necessárias, desde que elas não subtraíam nenhuma das especificações mínimas exigidas no objeto deste Edital, permitindo a perfeita identificação do objeto ofertado, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

4.2.1 Deverá ser proposta apenas 01 (uma) marca para cada item.

4.2.2 Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula, computados os tributos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto a ser fornecido, bem como, o custo de transporte, inclusive carga e descarga, correndo tal operação, única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa vencedora desta Licitação.

Parágrafo Único - Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às licitantes que apresentem suas propostas conforme o modelo "Proposta de Preços".

4.3 A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte da proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4.4 - A inobservância das determinações acima, implicará na desclassificação da proponente.

5 DA HABILITAÇÃO

5.1 A proponente deverá apresentar o envelope nº 02 "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via contendo os seguintes documentos:

5.1.1 Habilitação Jurídica:

5.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.1.1.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

5.1.1.3 Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.1.1.4 Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 Regularidade Fiscal:

5.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.2.2 Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, ou Alvará de localização.

5.1.2.3 Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão Quanto à Dívida Ativa da União - Conjunta; com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade.

5.1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.5 Prova de regularidade Municipal, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade.

5.1.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei.

5.1.2.7 Prova de regularidade relativa a Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.1.2.8 As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

5.1.3. Outros documentos:

5.1.3.1. Certidão expedida pela Junta Comercial para comprovação da condição de **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** (se for o caso), na forma do art. 8º da IN nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC).

5.2 Ao Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da Licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

5.3 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital, implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

5.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

OBSERVAÇÃO:

A) Os documentos necessários à Habilitação deverão ser, preferencialmente, apresentados conforme a seqüência acima mencionada, e poderão ser apresentados em original, ou, se preferir, deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos que forem apresentados em original não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante deste processo licitatório.

B) Quando se tratar de cópia de documento obtido através da Internet, este não precisa ser autenticado, uma vez que terá sua validade confirmada pelo Pregoeiro e equipe de apoio.

6 CONDIÇÕES GERAIS

6.1 Os envelopes contendo a "Proposta de Preços" e os "Documentos de Habilitação", deverão ser entregues e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº**

100 - Centro, CEP 89.887-000, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina, em dias úteis, no horário de expediente.

6.2 Os recursos decorrentes deste processo licitatório serão recebidos, analisados e julgados de acordo com a legislação vigente.

6.3 Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF.

6.4 Ao apresentar proposta a proponente se obriga aos termos do presente Edital.

6.5 O Edital encontra-se disponível para retirada no Site: www.palmitos.sc.gov.br, cujas informações poderão ser obtidas no telefone/fax: (49) 3647-9610; Atendimento balcão ou telefônico, em dias úteis, no horário de expediente.

7 DA ABERTURA E JULGAMENTO

7.1 No dia, horário e local indicados no preâmbulo do Edital, o Pregoeiro e a equipe de apoio reunir-se-ão em sala própria, na presença dos representantes de cada proponente participante, procedendo como adiante indicado.

7.2 Realizar-se-á o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme Cláusula Terceira do presente Edital.

7.2.1 A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se em ata o ocorrido.

7.3 Deverão ser apresentadas, ainda, a Declaração para Habilitação e Declaração de que a proponente é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) enquadrada na forma da Lei Complementar 123/2006 e IN 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio (DNRC), sob pena de ser desconsiderada tal condição.

7.4 Abrir-se-ão os envelopes n.º 01 "PROPOSTA DE PREÇOS" das empresas que entregaram os envelopes até o dia e horário indicados aprazados no Edital.

7.4.1 O pregoeiro e a equipe de apoio rubricarão e submeterão a rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no certame. O Pregoeiro procederá a verificação do conteúdo do envelope n.º 01, em conformidade com as exigências contidas neste Edital.

7.4.2 O Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **Menor Preço Por item** e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de preço de menor valor; ou classificará as 03 (três) propostas de preços de menor valor apresentadas pelas proponentes, quando não ocorrer pelo menos 03 ofertas no intervalo de 10% (dez por cento), excetuadas aquelas propostas que estão superiores ao valor máximo estipulado no edital.

7.4.3 Às proponentes classificadas, conforme sub-item anterior, será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

7.4.3.1 A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente de preços.

7.4.3.2 Fica a encargo do Pregoeiro a fixação de parâmetros mínimos de valores sobre os lances verbais, podendo, inclusive, alterá-los no curso da sessão (estipulação de valores mínimos entre um lance e outro).

7.4.3.3 O pregoeiro poderá fixar tempo máximo para que as licitantes calculem e ofereçam novos lances.

7.4.3.4 Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.4.3.5 A ocorrência de oferta de lance com vista ao empate implicará na classificação preferencial da proponente que ofertou o menor valor anteriormente, na sua vez de oferta.

7.4.3.6 Dos lances ofertados não caberá retratação.

7.4.3.7 A proponente que desistir de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último preço apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.

7.4.4 Encerrada a etapa de lances, o Pregoeiro fará a classificação provisória pela ordem crescente dos preços apresentados.

7.4.5 Procedida a classificação e verificado que o melhor preço foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro abrirá o seu envelope de habilitação, e caso a habilitação fiscal não estiver regular, o mesmo intimará a licitante para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.6. Regularizada a habilitação fiscal pela licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, a mesma será declarada vencedora do certame.

7.4.7. Caso não ocorra a regularização da habilitação fiscal da licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, no prazo concedido, a mesma será declarada excluída do certame, aplicando-se-lhe a penalidade de que trata o no item “**Das sanções administrativas**” deste Edital, e retomando a licitação na forma do item 7.4.5 ou 7.4.8.

7.4.8. Procedida a classificação provisória e verificado que o melhor preço/lance **não** foi apresentado por **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte licitante**, o Pregoeiro verificará o eventual empate legal das propostas, na forma do parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, para aplicação do disposto no art. 45 daquele Diploma Legal.

7.4.9. Ocorrendo **empate fictício**, na forma da lei, o Pregoeiro procederá da seguinte forma:

I - a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da classificação provisória, situação em que, após a verificação da regularidade fiscal (na forma dos itens anteriores), será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do parágrafos 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas **Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte** que se encontrem nos intervalos estabelecidos no parágrafo 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.4.10. O prazo para apresentação de nova proposta será de **até 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito de inovar em seu preço (art. 45, parágrafo 3º da LC 123/2006).

7.4.11. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no caput do artigo 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.4.12. Será assegurada, como critério inicial de desempate, preferência de contratação para as **Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**.

7.4.13. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada por item, lote ou global (conforme o caso), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.4.14 Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) apresentar preços manifestamente inexequíveis.

7.4.15 Para fins de aferição de inexequibilidade das propostas, o Pregoeiro determinará que a licitante deverá fazer prova de que possui condições de cumprir o objeto do Edital, através da planilha pormenorizada com a devida comprovação (documentos, notas fiscais, recibos, etc...) que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado, na forma do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.4.16 Sendo aceitável a proposta de menor preço por item, será aberto o envelope contendo a Documentação de Habilitação da licitante vencedora, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes neste Edital.

7.5. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.

7.5.1. Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) deixar de atender alguma exigência constante do presente Edital,
- b) apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal.

7.5.2. Em face dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006, o Pregoeiro adotará o seguinte procedimento quando a vencedora for **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**:

a) serão analisados os documentos **não** integrantes da regularidade fiscal, decidindo-se sobre o atendimento das exigências constantes do Edital, de forma que serão inabilitados os licitantes que apresentarem irregularidades em relação a estas exigências;

b) serão analisados os documentos relativos à regularidade fiscal, declarando-se:

b.1. O atendimento das exigências constantes do Edital com a respectiva habilitação; ou

b.2. O desatendimento das exigências constantes do Edital com a suspensão do julgamento da habilitação fiscal em relação aquela **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** licitante, para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período mediante requerimento justificado, proceder a regularização da

documentação mediante apresentação das respectivas certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5.2.1. Ocorrendo a situação estabelecida no item b.2. acima, o licitante **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** poderá se manifestar, na própria reunião, sob pena de decadência, sobre a desistência de sua proposta acaso não vislumbre a possibilidade de regularização da habilitação fiscal na forma da lei, isentando-se de eventual penalização em caso de ser declarada vencedora do certame.

7.6. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora, proporcionando à seguir, a oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte das licitantes, registrando na Ata da Sessão, a síntese dos motivos para a futura impetração de recurso, bem como o registro de que todos as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias consecutivos, após o término do prazo do recorrente para juntada de memoriais - razões de recursos do recorrente - art 4º XVIII (03 dias consecutivos), proporcionando-se a todos, vista imediata do processo no Departamento de Compras.

7.7. A ausência da proponente ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á renúncia ao direito de recorrer.

7.8. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e a(s) licitante(s) presente(s).

7.9. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7.10. Não considerar-se-á qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos.

7.11. A presente licitação para os efeitos de julgamento será do tipo "**MENOR PREÇO**" considerando-se o **Menor Preço Por item** para fins da escolha mais vantajosa para a municipalidade.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

8.1 Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Presencial, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

8.1.1 Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

8.2 Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese dos motivos, obrigando-se a juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. As razões e as contra razões de recurso deverão ser enviados aos cuidados do Pregoeiro.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada na sessão do Pregão Presencial, bem como a não entrega das razões de recurso importará na preclusão do direito de recurso.

8.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

8.5 Não serão reconhecidas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

8.6 Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

8.7 É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Em não sendo interposto recurso, caberá ao Pregoeiro adjudicar o objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo à Autoridade competente para a sua homologação.

9.2 Caso haja recurso, a adjudicação do objeto à(s) licitante(s) vencedora(s) e a homologação do processo efetuada pela Autoridade competente, somente após apreciação pelo pregoeiro sobre o mesmo.

9.3 Homologado o resultado pelo Município, e comunicado à proponente vencedora e aos demais licitantes que concordaram em assinar a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado, terão um prazo máximo de 02 (dois) dias para comparecer no Departamento de Compras desta Prefeitura para assinar a referida Ata.

9.3.1. Poderão ser registradas todas as empresas que manifestarem interesse em assinar a Ata com mesmo preço e mesmas condições do primeiro colocado, observando-se o seguinte:

a) Os fornecedores ficarão disponíveis durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;

b) Quando das contratações decorrentes do Registro de Preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes na Ata.

9.3.2. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem decrescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

9.4. A recusa injustificada do detentor do preço registrado em assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no item 14 deste Edital.

9.4.1 Nas hipóteses de recusa do(s) adjudicatário(s) em firmar a Ata de Registro de Preços, a autoridade competente poderá convocar os demais licitantes para assinar a Ata, observada a ordem de classificação e os procedimentos de habilitação referidos no presente Edital, atendendo ao disposto no art. 4º, inciso XXIII da Lei 10.520/2002.

9.5. No caso do licitante vencedor não apresentar situação regular no ato das solicitações, sem prejuízo das sanções cabíveis, serão convocados os licitantes remanescentes na seguinte ordem:

a) As empresas que, na sessão do Pregão, assinaram a Ata de Registro de Preços nas mesmas condições do primeiro colocado;

b) Na ausência, impossibilidade ou recusa das empresas nas condições da alínea anterior, as que vierem a assinar a Ata de Registro de Preços, quando convocadas.

9.6. A critério do Município, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender a demanda estimada, e desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, e, ainda, que esteja devidamente justificada e comprovada a vantagem, e, também, que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:

10.1 A Ata de Registro de Preços não obriga o Município a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

10.2 Constam da Minuta da Ata de Registro de Preços as condições e a forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, integrando este Edital.

10.3 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

10.4. O Município monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais/serviços, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

10.4.1. O Município convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação para redução do preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

10.4.2. No caso de desequilíbrio econômico-financeiro (preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado, e mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira), sendo frustrada a negociação entre as partes, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido.

10.4.3. Havendo negociação entre as partes, o aumento para recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dado se a sua ocorrência era imprevisível no momento da licitação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pelo Fornecedor (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

10.4.4. As alterações de preços oriundos da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeiro, serão publicadas na imprensa oficial, sem prejuízo do cumprimento da obrigação contida no art. 15, parágrafo 2º da lei 8.666/93 (publicação trimestral dos preços registrados).

10.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada por instrumento contratual, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da lei 8.666/93.

10.6. As secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Ordem de serviço/Nota de Empenho, sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.

10.7. A Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador e autorização do Município, desde que com anuência do fornecedor e que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas (conforme modelo de solicitação de adesão em anexo).

10.8. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

11. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

11.1 Os materiais deverão ser entregues, na Prefeitura Municipal de Palmitos, que procederá a solicitação do objeto nas quantidades que lhe convier, realizada dentro do prazo de contratação.

11.2 Após efetuada sua solicitação, os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de **30 (trinta) dias após solicitação**, em horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Palmitos, situada na Rua Independência, nº 100, Centro.

11.3. No ato da entrega dos materiais a proponente deverá apresentar o DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) acompanhada da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, correspondente às quantias solicitadas.

11.4. Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 03(três) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para o Município.

11.5. Se a substituição dos materiais cotados não for realizada no prazo estipulado, a empresa estará sujeita às sanções previstas neste Edital e na Ata de Registro de Preços.

11.6. O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência do Contrato.

12. DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 A inexecução total ou parcial das obrigações da empresa enseja a aplicação das penalidades previstas na Ata de Registro de Preços ou Contrato, inclusive multa no valor de até 20% do Contrato firmado entre as partes.

12.2 A empresa será responsável por eventuais danos havidos nos materiais, provenientes de negligência, imperícia e/ou imprudência praticados por seus empregados, obrigando-se a substituí-los, ou a indenizar a Administração do prejuízo causado.

12.3 No caso de acréscimo contratual em até 25%(vinte e cinco por cento) do quantitativo total estimado de cada item, fica o fornecedor obrigado a aceitar o acréscimo.

12.4 Os valores unitários previstos em **contrato por escrito firmado pelas partes** poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

13 DA FORMA DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se do DANFE (documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) e da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

13.2 O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 Às proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, deixarem de entregar, ou apresentarem documentação falsa exigida no Edital, comportarem-se de modo inidôneo ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município pelo infrator:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Palmitos pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

14.2 Será aplicada a multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não-regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto desta licitação, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

15.2 A presente Licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Secretaria de Administração e Finanças, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

15.3 As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Secretaria de Administração e Finanças não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.4 A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da Licitação.

15.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

15.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, firmando-se que só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Secretaria de Administração e Finanças.

15.7 As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

15.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

15.9 As normas que disciplinam este Pregão Presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

15.10 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento.

15.11 A participação da proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

15.12 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será **automaticamente transferida** para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

15.13 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverá ser dirigido ao Pregoeiro por escrito e protocolados junto ao **Departamento de Compras da Prefeitura Municipal, sita a Rua Independência, nº 100 - Centro, na cidade de Palmitos, Estado de Santa Catarina**, em dias úteis, no horário de expediente.

15.14 Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

15.15 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro, ou seja, o foro da Comarca de Palmitos/SC.

15.16 Recomenda-se às licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto para a entrega dos envelopes n.º 01 e 02 e da documentação de Credenciamento.

15.17 São partes integrantes deste Edital:

a) Anexo I - Proposta de Preços (modelo);

b) Anexo II - Credenciamento;

c) Anexo III - Declaração para Habilitação Minuta da Ata de Registro de Preços;

d) Anexo IV - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

e) Anexo VI - Minuta de Contrato (para os casos em que seja necessário fazer o contrato).

O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da licitante vencedora, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

Palmitos – SC, 14/09/2011.

Norberto Paulo Gonzatti
Prefeito Municipal

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2011

Item	Títulos	AUTOR	EDITORA	Quant.	R\$ Unit.
1	AS BRUMAS DE AVALON - 04 VOLUMES	BRADLEY, MARION ZIMMER	IMAGO	2	176,00
2	A ROSA DO INVERNO	CABOT, PATRICIA	ESENCIA	2	44,90
3	A GAROTA DA CAPA VERMELHA	BLAKLEY- CARTWRIGHT, SARAH	ID	2	39,90
4	DESPERTAR, O - DIARIOS DOVAMPIRO VOL 1	SMITH, L.J	RECORD	2	29,90
5	O PODER DO AGORA	TOLLE, ECKHART	SEXTANTE	2	19,90
6	PORQUE OS HOMENS SE CASAM COM AS MULHERES PODEROSAS	ARGOV, SHERRY	BEST SELLER	2	20,00
7	HISTORIA DE QUINZE DIAS, HISTORIA DE TRINTA DIAS	ASSIS, MACHADO DE	UNESP	2	42,00
8	ALMA ENCANTADORA DAS RUAS	RIO, JOAO DO	CIA DAS LETRAS	2	17,00
9	22 CRONISTAS EM CAMPO	COSTA, FLAVIO MOREIRA	EDIOURO	2	31,90
10	20 PASSOS PARA A PAZ INTERIOR	MANZOTTI, PADRE REGINALDO	AGIR	2	29,90
11	3096 DIAS	KAMPUSCH, NATASCHA	VERUS	2	29,90
12	50 ANOS AMIL	LOBÃO	NOVA FRONTEIRA	2	59,90
13	AGAPE	PADRE MARCELO ROSSI	GLOBO	2	19,90
14	AS VITIMAS ALGOZES	MACEDO, JOAQUIM MANUEL DE	MARTINS CLARET	2	12,90
15	ALIENISTA, O	ASSIS, MACHADO DE	NOBEL	2	22,90
16	MEDO DE APANHAR PASSAROS NA MAO	REZENDE, MARIA VALERIA	OBJETIVA	2	32,90
17	AMOR É PROSA, SEXO É POESIA - BOLSO	JABOR, ARNALDO	PONTO DE LEITURA	2	15,90
18	OSBASTIDORES DA DIPLOMACIA	RIBEIRO, GUILHERME LUIZ LEITE	NOVA FRONTEIRA	2	65,90
19	ANNA O. E OUTRAS NOVELAS	LISIAS, RICARDO	GLOBO	2	24,00

20	50 CONOT SD E MACHADO DE ASSIS	ASSIS, MACHADO DE	CIA DAS LETRAS	2	44,50
21	A ARTE DE REVIVER	CARLOS, MANOEL	EDIOURO	2	34,90
22	ARMARINHO DE MIUDEZAS	SALMOMÃO, WALY	ROCCO	2	24,00
23	ARTIGO INDEFINIDO	CAMPOS, PAULO MENDES D	CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA	2	31,00
24	AGUA PARA ELEFANTES	GRUEN, SARA	ARQUEIRO	2	24,90
25	A BATALHA DO APOCALIPSE	SPHOR, EDUARDO	VERUS	2	39,90
26	O ASPITE	ZIRALDO	MELHORAMENTOS	2	31,00
27	BILIONARIOS POR ACASO - A CRIAÇÃO DO FACEBOOK	MEZRICH, BEM	INTRINSECA	2	29,90
28	BOA VENTURA! - A CORRIDA PELO OURO NO BRASIL	FIGUEIREDO, LUCAS	RECORD	2	39,90
29	UMA BREVE HISTORIA DO MUNDO	BLAINEY, G.	FUNDAMENTO	2	39,80
30	NUNCA DEIXE DE SONHAR	VARIOS	PANDA	2	23,90
31	BUSSOLA DA FELICIDADE	MILLS, JOHN SPENCER	EDIOURO	2	34,90
32	AS QUINTAS (JANEIRO DE 1921 A DEZEMBRO DE 1923)	COELHO NETO	MARTINS EDITORA	2	55,70
33	CABELAS DE SEGUNDA FEIRA	BRANDÃO, IGNACIO LOYOLA	GLOBAL	2	35,00
34	OS BRUZUNDANGAS	LIMA BARRETO	MARTIN CLARET	2	12,90
35	CAIO 3D - O ESSENCIAL DA DECADA DE 1990	ARBREU, CAIO FERNANDO	AGIR	2	58,90
36	GOLPE DE AR	CORSALETTI, FABRICIO	ED. 34	2	28,00
37	O CAMPEONATO	CARNEIRO, FLAVIO	ROCCO	2	38,50
38	CHABADABADA - AVENTURAS E DESVENTURAS DO MACHO	SÁ, CHICO	RECORD	2	37,90
39	CANALHA, SUBSTANTIVO FEMININO	MENDONÇA, MARTHA	RECORD	2	29,90
40	DE COMO O MULATO PORCIUNCULA DESCARREGOU SEU DEFUNTO	AMADO, JORGE	CIA DAS LETRAS	2	33,00
41	CAPITU MANDOU FLORES	FERNANDES, RNINALDO	GERAÇÃO	2	49,90
42	CAIU NA REDE	RONAI, CORA	AGIR	2	29,90
43	A CARA DA MAE	GARCIA-ROZA, LIVIA	CIA DAS LETRAS	2	37,00
44	CARTAS DE VIAGEM E OUTRAS CRONICAS	CARVALHO, CAMPOS DE	JOSE OLYMPIO	2	25,00
45	CEM MELHROES CRONICAS	SANTOS, JOAQUIM FERREIRA	OBJETIVA	2	54,90

	BRASILEIRAS				
46	A CASA DEMOLIDA	PORTO, SERGIO	AGIR	2	41,90
47	CADEIRA DE BALANÇO	ANDRADE, CARLOS DRUMMOND DE	RCORD	2	42,90
48	CASA VELHA	ASSIS, MACHADO DE	L&PM	2	11,00
49	DIARIO DE UMA PAIXÃO	SPARKS, NICHOLAS	NOVO CONCEITO	2	29,90
50	CASAI S INTELIGENTES ENRIQUECEM JUNTOS	CERBASI, GUSTAVO	GENTE	2	34,90
51	A CABANA	YOUNG, WILLIAM	ARQUEIRO	2	24,90
52	CLARICE NA CABECEIRA	LISPECTOR, CLARICE	ROCCO	2	32,00
53	A CABRA VADIA	NELSON RODRIGUES	AGIR	2	63,90
54	CEM MELHORES CRONICAS	MARIO PRATA	PLANETA	2	44,90
55	MULHERES FRANCESAS NÃO DORMEM SOZINHAS	CALLAN, JAMIE CAT	FONTANAR	2	24,90
56	O CODIGO DA INTELIGENCIA - GUIA DE ESTUDO	CURY, AUGUSTO	THOMAS NELSON	2	29,90
57	MENTES BRILHANTES MENTES TREINADAS	CURY, AUGUSTO	ACADEMIA DE INTELIGENCIA	2	19,90
	OS ARQUIVOS DO SEMI DEUS	RIORDAN, RICK	INTRINSECA	2	24,90
59	O LADRAO DE RAIOS	RIORDAN, RICK	INTRINSECA	2	29,90
60	MALDIÇÃO DO TITA	RIORDAN, RICK	INTRINSECA	2	29,90
61	O MAR DE MONTROS	RIORDAN, RICK	INTRINSECA	2	29,90
62	BATALHA DO LABIRINTO	RIORDAN, RICK	INTRINSECA	2	29,90
63	O ULTIMO OLIMPIANO	RIORDAN, RICK	INTRINSECA	2	29,90
64	HARRY POTTER E A PEDRA FILOSOFAL	ROWLING, J.K	ROCCO	2	38,50
65	HARRY POTTER E A CAMARA SECRETA	ROWLING, J.K	ROCCO	2	38,50
66	HARRY POTTER E O PRISIONEIRO DE AZKABAN	ROWLING, J.K	ROCCO	2	44,50
67	HARRY POTTER E O CALICE DE FOGO	ROWLING, J.K	ROCCO	2	58,50
68	HARRY POTTER E A ORDEM DA FENIX	ROWLING, J.K	ROCCO	2	66,50
69	HARRY POTTER E O ENIGMA DO PRINCIPE	ROWLING, J.K	ROCCO	2	54,50
70	HARRY POTTER E AS RELIQUIAS DA MORTE	ROWLING, J.K	ROCCO	2	59,50
71	DO JEITO QUE VIVEMOS	SCLIAR, MOACYR	LEITURA	2	24,00
72	COMEDIAS BRASILEIRAS DE VERÃO	VERISSIMO, LUIS FERNANDO	OBJETIVA	2	36,90
73	O SEMEADOR DE IDEIAS	CURY, AUGUSTO	ACADEMIA DE INTELIGENCIA	2	29,90
74	COMER, REZAR, AMAR	GILBERT, ELIZABETH	OBJETIVA	2	44,90
75	CILADA - NINGUEM CONSEGUE ESCAPAR DAS PRORPIRAS MENTIRAS	COBEN, HARLAN	ARQUEIRO	2	29,90

76	COMPROMETIDA	GILBERT, ELIZABETH	OBJETIVA	2	34,90
77	DEZ (QUASE) AMORES	TAJES, CLAUDIA	L&PM	2	13,00
78	CONFISSOES DE UM ANJO DA GUARDA	TRIGUEIRO, CARLOS	BERTRAND	2	29,00
79	HOMEM DE FEVEREIRO OU MARÇO	FONSECA, RUBEM	NOVA FRONTEIRA	2	32,90
80	CONTOS COMPLETOS DE LIMA BARRETO	LIMA BARRETO	CIA DAS LETRAS	2	51,00
81	O MUNDO E BARBARO	VERISSIMO, LUIS FERNANDO	OBJETIVA	2	35,90
82	CONTOS PARA PRESENTEAR AS PESSOAS QUE AMO	MARISCAL, HENRIQUE	ACADEMIA DE INTELIGENCIA	2	19,90
83	O VENCEDOR ESTA SÓ	PAULO COELHO	AGIR	2	39,90
84	AS CORES DO CRIME	CAVALCANTI, PEDRO	GLOBAL	2	29,90
85	CRESCENDO	FITZPATRICK, BECCA	INTRINSECA	2	29,90
86	CRONICAS DE GELO E FOGO VOL 2 - A FURIA DOS REIS	MARTIN, GEORGE	LEYA	2	49,90
87	CENAS DA VIDA BRASILEIRA	REBELO, MARQUES	JOSE OLYMPIO	2	30,00
88	CRONICAS DO MUNDO AO REVES	AGUIAR, FLAVIO	BOITEMPO	2	30,00
89	GAROTOS DA FUZARCA	LESSA, IVAN	CIA DAS LETRAS	2	40,50
90	CRONICAS MARSICANAS	MARSICANO, ALBERTO	L&PM	2	28,00
91	MEU GURI	COIMBRA, DAVID	L&PM	2	26,00
92	DAMA DA SOLIDÃO	PARISOT, PAULA	CIA DAS LETRAS	2	39,00
93	DE FRENTE COM A VERDADE	CASTRO, MONICA DE	VIDA E CONSCIENCIA	2	36,00
94	FERREIRA GULLAR - CRONICAS PARA JOVENS	GULLAR, FERREIRA	GLOBAL	2	25,00
95	DIARIO DE UM MAGRO - 15 ANOS NUM SPA	PRATA, MARIO	PLANETA	2	24,09
96	DEPOSITO AESCURIDAO	SHELDON, SIDNEY	RECORD	2	39,90
97	O FIM DO MUNDO E ALI	CHICO ANYSIO	PRUMO	2	26,90
98	DOIDAS E SANTAS	MEDEIROS, MARTHA	L&PM	2	31,00
99	O DISCURSO DO REI	CONRADI, PETER	JOSE OLYMPIO	2	29,90
100	DR. HOUSE - UM GUIA PARA A VIDA	TORRE, TONI DE LA	LUA DE PAPEL	2	19,90
101	EXATO ACIDENTE	MONTI, TONY	HEDRA	2	20,00
102	DUZENTOS ALDROES	TREVISAN, DALTON	L&PM	2	10,00
103	ANUNCA ESTAMOS SOS	CEZAR, MARCELO	VIDA E CONSCIENCIA	2	25,00
104	UM AMOR PARA RECORDAR	SPARKS, NICHOLAS	NOVO CONCEITO	2	29,90
105	ELES CONTINUAM ENTRE NOS VOL 1	GASPARETTO, ZIBIA	VIDA E CONSCIENCIA	2	24,90
106	ENCONTRE DEUS NA CABANA	RAUSER, RANDAL	PLANETA	2	19,90

107	EMPREENDEDORES EQUECIDOS	ZUNGMAN, FABIO	CAMPUS	2	39,90
108	MULHERES INTELIGENTES, RELAÇÕES SAUĐAVEIS	CURY, AUGUSTO	ACADEMIA DE INTELIGENCIA	2	19,90
109	ENIGMA DE EINSTEIN, O	STANGROOM, JEREMY	MARCO ZERO	2	39,90
110	ESTIVE EM LISBOA E LEMBREI DE VOCE	RUFFATO, LUIZ	CIA DAS LETRAS	2	33,50
111	PEIXE MORTO	FREITAS, MARCUS	AUTENTICA	2	29,90
112	EU SOU DEUS	FALETTI, GIORGIO	INRINSECA	2	39,90
113	EU SOU O NUMERO QUATRO	LORE, PITTACUS	INTRINSECA	2	39,90
114	FAÇA O QUE TEM DE SER FEITO	NELSON , BOB	SEXTANTE	2	19,90
115	FANTOCHES E OUTROS CONTOS	VERISSIMO, ERICO	CIA DAS LETRAS	2	54,50
116	FILHOS DA CANDINHA	ANDRADE, MARIO DE	AGIR	2	41,90
117	AINDA ORANGOTANGOS	SCOTT, PAULO	BERTRAND	2	29,00
118	FORÇA ESTRANHA	MOTTA, NELSON	SUMA DE LETRAS	2	33,00
119	A MULHER QUE CHORA	TONG,. SU	CIA DAS LETRAS	2	46,50
120	GAROTO DA CASA O LADO	SABATINI, IRENE	NOVA FRONTEIRA	2	44,90
121	GUERRA DOS TRONOS	MARTIN, GEORGE	LEYA	2	49,90
122	O SEMINARIO DOS RATOS	TELLES, LYGIA FAGUNDES	CIA DAS LETRAS	2	36,00
123	HISTORIAS MAL ASSOMBRADAS EM VOLTA DO FOGAO A LENHA	MESSIAS, ADRIANO	BIRUTA	2	29,00
124	HOMEM QUE CONHECIA AS MULHERES	PAIVA, MARCELO RUBENS	OBJETIVA	2	33,90
125	HOMEM CELEBRE, UM - MACHADO RECRIADO	SCLIAR, MOACYR	PUBLIFOLHA	2	32,00
126	TEMPO DE DELICADEZA	SANT'ANNA, AFFONSO ROMANO	L&PM	2	14,00
127	HOMEM DO BONE CINZENTO	RUBIÃO, MURILO	CIA DAS LETRAS	2	34,50
128	OS ANOES	STIGGER, VERONICA	COSAC	2	37,00
129	HORA DA GUERRRA - SEGUNDA GUERRA MUNDIAL VISTA DA BAHIA	AMADO, JORGE	CIA DAS LETRAS	2	53,00
130	HUCK	ELDER, JANET	GLOBO	2	29,90
131	MELHOREOS CRONICAS DE HUMBERTO DE CAMPOS	ARAUJO, GILBERTO	GLOBAL	2	45,00
132	FAZEDORES DE HISTORIAS	CHICO ANYSIO	PRUMO	2	24,90
133	JORNALISTAS LITERARIOS	VILAS BOAS, SERGIO	SUMMUS	2	68,90
134	MELHORES CRONICAS DE JOSUE MONTELLO	AMPARO, FLAVIA	GLOBAL	2	45,00

135	KAOS	FERNANDES, MILLOR	L&PM	2	10,00
136	JOSE DE ALENCAR - AMOR A VIDA	CANTANHEDE, ELIANE	PRIMEIRA PESSOA	2	39,90
137	KING KONG E AS CERVEJAS	CORSALETTI, FABRICIO	CIA DAS LETRAS	2	35,00
138	LIVRARIA DA ESQUINA	CONTE, NAOMI	GLS	2	29,90
139	COMO LIDAR COM PESSOAS QUE TE DEIXAM LOUCO	HOUCK, RAOUL	PONTO DE LEITURA	2	17,90
140	A MELHOR MAE DO MUNDO	ARIELLO, FABIANNE	FUNDAMENTO	2	19,60
141	A INVENÇÃO DEMOCRÁTICA - OS LIMITES DA DOMINAÇÃO TOTALITARISTA	LEFORT, CLAUDE	AUTENTICA	2	42,00
142	MELHOREOS CONTOS DE ALUIZIO DE AZEVEDO	AZEVEDO, ALUISIO	GLOBAL	2	32,00
143	FELIZ ANO NOVO	FONSECA, RUBEM	AGIR	2	29,90
144	MELHROES CONTOS DE AVENTURAS	COSTA, FLAVIO MOREIRA	AGIR	2	51,90
145	QUATRO NEGROS	FISCHER, LUIS AUGUSTO	L&PM	2	18,00
146	AS MELHORES CRONICAS DE ROBERTO RUMMOND	DRUMMOND, ROBERTO	GLOBAL	2	37,00
147	MEMORIAS DO PIERRO LUNAR	CHAVES, CELSO LOUREIRO	L&PM	2	26,00
148	IDEIAS DO JECA TATU	LOBATO, MONTEIRO	GLOBO	2	32,00
149	MEMORIAS INVENTADAS - A TERCEIRA INFANCIA	BARROS, MANOEL DE	PLANETA	2	34,00
150	O OVO APUNHALADO	ABREU, CAIO FERNANDO	AGIR	2	34,90
151	A MENINA DE CA	SILVA, CARLOS NASCIMENTO	AGIR	2	41,90
152	MANUAL PARA NÃO MORRER DE AMOR	RISO, WALTER	ACADEMIA DE INTELIGENCIA	2	19,90
153	O MENINO DO PIJAMA LISTRADO	BOYNE, JOHN	CIA DAS LETRAS	2	36,00
154	CIRANDA DE PEDRA	TELLES, LYGIA FAGUNDES	CIA DAS LETRAS	2	38,00
155	O MENINO GRAPIUNA	AMADO, JORGE	CIA DAS LETRAS	2	29,50
156	MENTES PERIGOSAS	SILVA, ANA BEATRIZ	FONTANAR	2	38,90
157	OIOBOME - A EPOPEIA DE UMA NAÇÃO	LOPES, NEI	AGIR	2	48,90
158	MEU PAI FALA CADA M*RDA	HALPERN, JUSTIN	GMT	2	19,90
159	MIGUEL E OS DEMONIOS	MUTARELLI, LOURENÇO	CIA DAS LETRAS	2	37,00
160	O MILAGRE	SPARKS, NICHOLAS	AGIR	2	34,90
161	O MILAGRE DOS PASSAROS	AMADO, JORGE	CIA DAS LETRAS	2	32,00

162	LUA NOVA - ED. ESPECIAL	MEYER, STEPHENIE	INTRINSECA	2	29,90
163	MISSA DO GALO - VARIAÇÕES SOBRE O MESMO TEMA	ASSIS, MACHADO DE	JOSE OLYMPIO	2	24,00
164	O MONGE E O EXECUTIVO	HUNTER, JAMES	SEXTANTE	2	19,90
165	O MONGE QUE VENDEU SUA FERRARI	SHARMA, ROBIN	FONTANAR	2	29,90
166	A MORTE E A MORTE DE QUINCAS BERRO D'AGUA	AMADO, JORGE	CIA DAS LETRAS	2	26,50
167	PEQUENO PRINCIPE	SAINT EXUPERY, ANTOINE	AGIR	2	29,90
168	MORTE E VIDA DE CHARLIE SAINT CLOUD	SHERWOOD, BEM	NOVO CONCEITO	2	19,90
169	SEJA O HEROI	BLUMENTHAL, NOAH	PRUMO	2	24,90
170	MOTIVAÇÃO	GRETZ, JOAO ROBERTO	THOMAS NELSON	2	32,90
171	SEGREDOS DO BAU E OUTROS CONTOS	SILVA, DEONISIO	PEIROPOLIS	2	38,00
172	A MULHER QUE NÃO PRESTAVA	BERNARDI, TATI	PANDA	2	32,90
173	SUPER MOTIVADO	LOWE, TAMARA	EDIOURO	2	44,90
174	MULHERES SÃO LOUCAS, HOMENS SÃO ESTUPIDOS	MORRIS, HOWARD	AGIR	2	24,90
175	A MURALHA DE ADRIANO	BRAFF, MENALTON	BERTRAND	2	49,00
176	CAIXA COM TRES CONTOS ILUSTRADOS	AMADO, JORGE	CIA DAS LETRAS	2	49,50
177	UM NOME A ZELAR	MILLOR FERNANDES	EDIOURO	2	58,90
178	NÃO TENHA MEDO DE SER CHEFE	TULGAN, BRUCE	SEXTANTE	2	19,90
179	AS FILHAS SEM NOME	XINRAN	CIA DAS LETRAS	2	47,50
180	NAQUELE DIA	LEHANE, DENNIS	CIA DAS LETRAS	2	66,00
181	ENTRE OSSOS E A ESCRITA	PRONÇA, MAITE	AGIR	2	43,90
182	A MORTE DO CALOURO	VASCONCELLOS, CECILIA	ROCCO	2	34,90
183	A NOITE DE MIL OLHOS	COSTA, FLAVIO MOREIRA	NOVA FRONTEIRA	2	34,90
184	GRANDES AMIGOS - PAIS E FILHOS	CAMPOS, CARMEN	PANDA	2	32,90
185	NUNCA SUBESTIME UMA MULHERZINHA	TAKAI, FERNADA	PANDA	2	26,90
186	BATA PORTA E ELA SE ABRIRA	WANDS, JEFFREY	PRUMO	2	29,90
187	OBRIGADO POR EXISTIR	GREIVE, BRADLEY TREVOR	GMT	2	24,90
188	AS FEMEAS	PAIVA, MARCELO RUBENS	OBJETIVA	2	34,90
189	ODORICO NA CABELA	DIAS GOMES	BERTRAND	2	31,00

190	ONDE FOI PARAR NOSSO TEMPO?	VILLAS, ALBERTO	GLOBO	2	34,90
191	VIDA NÃO PRECISA SER TAO COMPLICADA	NAVARRO, LEILA	THOMAS NELSON	2	29,90
192	OTIMISTA, O - A HISTORIA REAL DAS AVENTURAS DE UM PESSIMISTA EM BUSCA DA FELICIDADE	SHORTER, LAURENCE	AGIR	2	43,90
193	A CASA DA MINHA INFANCIA	NASSIF, LUIS	AGIR	2	32,90
194	OUTRAS ONDAS	DOREY, FRED	GAIA	2	45,00
195	PAPEIS AVULSOS	ASSIS, MACHADO DE	MARTIN CLARET	2	12,90
196	O PAI INVISIVEL	RAMIL, KLEDIR	OBJETIVA	2	31,90
197	MEIO INTELECTUAL, MEIO DE ESQUERDA	PRATA, ANTONIO	ED. 34	2	30,00
198	O PAIS DO CARNAVAL	AMADO, JORGE	CIA DAS LETRAS	2	39,00
199	O SENHOR EMBAIXADOR	VERISSIMO, ERICO	CIA DAS LETRAS	2	58,00
200	A PASSAGEM TENSA DOS CORPOS	BRITO, CARLOS DE MELLO	CIA DAS LETRAS	2	47,00
201	A VOZ QUE SE DANE	GOULART, JOSE PEDRO	L&PM	2	30,00
202	PERDIDOS NA TOSCANA	SANT'ANNA, AFFONSO ROMANO	L&PM	2	42,00
203	CENAS DA FAVELA - AS MELHORES HISTORIAS DA PERIFERIA	OLIVEIRA, NELSON	GERAÇÃO	2	43,90
204	PERGUNTARAM-ME SE ACREDITO EM DEUS	ALVES, RBEM	PLANETA	2	34,90
205	PEQUENAS EPIFANIAS	ABREU, CAIO FERNANDO	AGIR	2	40,90

Deve ser encaminhado e-mail para licitacao@palmitos.sc.gov.br, para ser enviado o arquivo Betha cotação para preenchimento da proposta de preços.

OBS: A proposta de preços deverá ser entregue em papel assinada e carimbada e em Pen Drive ou CD, para melhor julgamento.

Em anexo deve ser entregue as informações abaixo solicitadas:

Dados para Depósito Bancário:

Banco:			
Agência:		Dígito:	
Conta:		Dígito:	

Dados do Responsável pela Assinatura do Contrato:

Nome:
CPF e RG:

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

Credenciamento

Através da presente, credenciamos o(a)
Sr.(a) _____
_____, portador(a) da Cédula de Identidade nº
_____ e CPF sob nº _____, a participar da
Licitação instaurada pelos órgãos do Município de Palmitos, na modalidade PREGÃO
PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para
pronunciar-se em nome da empresa
_____, inscrita sob o CNPJ
nº _____ bem como formular propostas/lances verbais,
recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, em ____ de _____ de 2011.

Carimbo e assinatura do credenciante.

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL N° 17/2011

Modelo de Declaração para Habilitação

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ de 2011.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

Declaração Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL, que a Empresa _____, inscrita sob o CNPJ _____ é **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da Lei Complementar 123/2006 e Instrução Normativa nº 103/2007 do Departamento de Registro do Comércio, e conforme Declaração expedida pela Junta Comercial (comprovando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte) - que se encontra no envelope de Habilitação da licitante.

_____, em ____ de _____ de 2011.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2011

Minuta do Contrato

O MUNICÍPIO DE PALMITOS, Estado de Santa Catarina, , com sede na Rua Independência, 100, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 85.361.863/0001-47, neste ato representado pelo Prefeito Municipal senhor **Norberto Paulo Gonzatti**, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, doravante denominada de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei 8.666/93, consolidada, e Processo Licitatório nº 110/2011 e Pregão Presencial nº 17/2011, resolvem firmar o presente, conforme cláusulas e condições a seguir:

1 OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste Contrato **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS PARA A BIBLIOTECA PÚBLICA**, com as características e quantidades assim especificadas:

.....(descritivo dos itens).....

Parágrafo Único: O presente Contrato, assim como a Licitação da qual decorreu, não obriga o Município de Palmitos à aquisição de todos os produtos nas quantidades acima indicadas, sendo solicitados de acordo com as necessidades da Municipalidade, conforme estipulado no item "1 DO OBJETO" do Edital de Pregão nº 17/2011.

2 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital de Pregão nº 17/2011 e seus Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA.

2.2 Os documentos referidos no item 2.1, são considerados suficientes para, em complemento à este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3 VIGÊNCIA

3.1 O prazo do Contrato vigorará até **um ano**, abrangendo as entregas previstas no Edital de Pregão nº 17/2011; ou a aquisição na sua totalidade, servindo-se do que ocorrer primeiro; podendo ser prorrogado na forma da lei.

4 PREÇO

4.1 O preço para o fornecimento do objeto deste Contrato, é o apresentado na proposta da CONTRATADA, devidamente aprovado pelo CONTRATANTE, tendo os seus valores unitários especificados no item 1.1 (um ponto um) do presente Contrato.

4.2 O preço retro-referido é final, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da CONTRATADA.

4.3 Os valores unitários do Contrato poderão ser reajustados a cada 12 (doze) meses, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou por outro que venha a substituí-lo.

4.4. A recomposição dos preços unitários em razão de desequilíbrio econômico-financeiro do Contrato somente poderá ser dada se a sua ocorrência era imprevisível no momento da contratação, e se houver a efetiva comprovação do aumento pela CONTRATADA (requerimento, planilha de custos e documentação de suporte).

5 PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 A empresa contratada deverá entregar os produtos, objeto deste Contrato, em **até 30 (trinta) dias** após a solicitação efetuada pelo órgão do Município de Palmitos, na Rua Independência, 100 - centro, Município de Palmitos.

6 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 Na entrega dos materiais, a CONTRATADA deverá acompanhar-se de Nota Fiscal correspondente, encaminhando-a ao respectivo requisitante.

6.2 O pagamento será efetuado em até **20 (vinte) dias**, após o recebimento da Nota Fiscal, referente às quantias solicitadas, datada e assinada por responsável dos órgãos municipais; através de depósito na conta corrente da licitante vencedora.

6.2.1. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o INSS e o FGTS, observada a natureza jurídica da licitante.

7 RESPONSABILIDADES

7.1 A CONTRATADA é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, a provocar ou causar para o CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da fiscalização exercida pelo CONTRATANTE.

7.2 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, nos termos do artigo 71 da Lei 8.666/93.

7.3. As contribuições sociais e os danos contra terceiros são de responsabilidade da CONTRATADA.

7.4 A CONTRATADA é responsável também pela qualidade dos produtos fornecidos, cabendo-lhe verificar o atendimento das especificações, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de que terceiros quaisquer, antes da entrega dos produtos, tenham adulterado ou fornecido os mesmos fora dos padrões exigidos.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) providenciar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade na entrega dos produtos fornecidos;
- b) manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas no Edital de Pregão nº 17/2011;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação (art. 55, XIII da lei 8.666/93);
- d) Corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, conforme previsto no art. 69 da lei 8.666/93.

8.2 Observado qualquer tipo de não-atendimento das especificações dos produtos exigidos no contrato, a CONTRATADA deverá substituí-los sem qualquer ônus para o CONTRATANTE.

9 PENALIDADES

9.1 Pela inexecução total ou parcial do Contrato estará a CONTRATADA sujeita às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa:

1- De 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, no caso de não cumprimento do prazo de entrega ou de execução do serviço contratado, até o limite de 20% (vinte por cento);

2- De até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de descumprimento do Contrato, ressalvado o disposto no item 1 (um) acima citado;

c- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Gaspar pelo período de até 05 (cinco) anos consecutivos;

d- Declaração de inidoneidade.

9.2 As eventuais multas aplicadas por força do disposto nos subitens precedentes não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a CONTRATADA da reparação de

possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

9.3 Os valores pertinentes às multas aplicadas serão descontados dos créditos a que a CONTRATADA tiver direito, ou cobrados judicialmente.

10 RESCISÃO

10.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

10.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob quaisquer das formas delineadas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar ao CONTRATANTE ou à terceiros, por si ou seus sucessores e representantes, na execução do objeto contratado, isentando o município de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.

11.2 A CONTRATADA não poderá sub-contratar ou transferir a terceiros o objeto deste contrato, salvo expressa autorização da Administração Municipal.

11.3 Aplicam-se à este Contrato as disposições das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e suas posteriores modificações, que regulamentam as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

12 VALOR DO CONTRATO

12.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de ____ (....), para todos os legais e jurídicos efeitos.

13 FORO

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro desta cidade, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Palmitos (SC), em de de 2011.

(Gestor do Fundo)
CONTRATANTE

(razão social)
CONTRATADA

Dr.
Assessor Jurídico

Testemunhas: 1 - _____
Nome e CPF

2- _____
Nome e CPF